



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 4 472 , DE 27 DE AGOSTO DE 1.990**

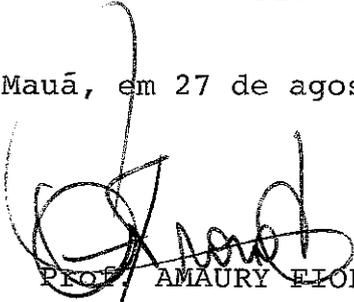
Estende aos servidores da HADEMA-HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MAUÁ, o disposto nos Decretos nºs 4.464 de 14.08.90 e nº 4.470 de 21.08.90, que tratam de reajuste salarial.

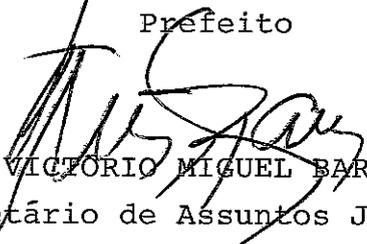
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.301 de 9 de agosto de 1990, DECRETA:

Artigo 1º - É extensivo aos servidores da HADEMA-HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MAUÁ, o disposto no Decreto nº 4.464, de 14 de agosto de 1990, que alterou os valores da Escala de Padrões de Vencimentos e da Tabela de Faixas Salariais, com base na Lei Municipal nº 2.301 de 09 de agosto de 1990, bem como o disposto no Decreto nº 4.470 de 21 de agosto de 1990, que concedeu reajuste de 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), com base no Índice de Custo de Vida apurado pelo FIPE-USP.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de agosto de 1990.

  
PROF. AMAURY FIORAVANTI  
Prefeito

  
VICTÓRIO MIGUEL BARALDI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
NELSON JOÃO POLYDORO  
Secretário de Administração



- vide-verso -